

|                                     |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|-------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 21: C                               | 22: D | 23: D | 24: D | 25: B | 26: D | 27: D | 28: C | 29: B | 30: C |
| 3428 - PROFESSOR DE ARTE            |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 01: C                               | 02: C | 03: C | 04: B | 05: B | 06: D | 07: B | 08: D | 09: B | 10: B |
| 11: C                               | 12: A | 13: D | 14: B | 15: C | 16: A | 17: A | 18: A | 19: B | 20: A |
| 21: D                               | 22: C | 23: D | 24: C | 25: A | 26: D | 27: B | 28: B | 29: D | 30: A |
| 3429 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 01: C                               | 02: C | 03: C | 04: B | 05: B | 06: D | 07: B | 08: D | 09: B | 10: B |
| 11: C                               | 12: A | 13: D | 14: B | 15: C | 16: B | 17: D | 18: B | 19: D | 20: C |
| 21: C                               | 22: C | 23: A | 24: A | 25: C | 26: D | 27: A | 28: C | 29: A | 30: D |

**Publicado por:**  
Elson de Araujo Costa  
**Código Identificador:**3DE3A9E9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 ID: 8432**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021**  
**ID: 8432**

**Fornecedor:** DM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
**CNPJ:** 31.203.760/0001-20

**ITEM**

| Item | Código | Descrição   | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|------|--------|---|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 1    | 45527  | Avaliação de área com elaboração, entrega (física e digital em formato editável) e homologação de Laudo de Avaliação junto ao órgão competente. Metragem de 0 a 1.000 m².   | UNIDADE | 400    | R\$ 180,00      | R\$ 72.000,00   |              |
| 2    | 45528  | Avaliação de área com elaboração, entrega (física e digital em formato editável) e homologação de Laudo de Avaliação junto ao órgão competente. Metragem acima de 1.000 m². | UNIDADE | 50     | R\$ 393,00      | R\$ 19.650,00   |              |

Valor total: R\$ 91.650,00 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

**Validade:** 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de janeiro de 2022.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Motta de Lima Alves  
**Código Identificador:**D1C9B9ED

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 001/2022**

| CONCURSO PÚBLICO<br>EMPREGO PÚBLICO | Nº CONTRATO | CARTEIRA<br>TRABALHO     | DE<br>CONTRATADO          | EMPREGO                | CARGA HORÁRIA<br>SEMANAL | Data da Rescisão A Pedido Da<br>Servidora |
|-------------------------------------|-------------|--------------------------|---------------------------|------------------------|--------------------------|---|
| 001/2018                            | 013/2019    | Nº 5249084 Série 0040/PR | LARISSA RODRIGUES GASPARI | Cirurgião Dentista ESB | 40h                      | 03/01/2022                                |

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cheila dos Santos Lima  
**Código Identificador:**05DF34E9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

O dever do Município em garantir serviços básicos de qualidade aos munícipes e a própria Administração Municipal na forma da Lei;

A necessidade de contratar estagiários em nível superior;

Que, por se tratar de serviço relevante à Administração Pública, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;

A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento,

Resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino de Nível Superior, com observância das instruções abaixo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.

1.2 A primeira etapa do processo seletivo será realizada sob a responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré – PR obedecidas às normas legais.

Todos os atos estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.

1.4 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata do quadro de estagiários da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Almirante Tamandaré, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.

1.5 O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.6 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação nas áreas de:

I. Ensino Superior: **DIREITO**, cursando entre o 1º e o 8º período.

1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

**2. DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 166/2020), por meio de carta de encaminhamento.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período das **8h00 do dia 24 de janeiro de 2022 até às 23h59 do dia 28 de janeiro de 2022**. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser encaminhados em formato: .doc, .docx ou .pdf via e-mail: smaj@tamandare.pr.gov.br .

3.2 A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

3.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis.

3.4 As inscrições serão feitas mediante o preenchimento e encaminhamento dos seguintes documentos:

a) formulário de inscrição em modelo próprio, conforme Anexo II em uma via impressa devidamente preenchida e assinada, que deve ser digitalizada após a assinatura, para o envio da inscrição por e-mail; Ou por meio de assinatura eletrônica que seja elaborada na forma das regras e normas de sua constituição e que possam ser aferíveis e conferidas;

b) histórico escolar;

c) curriculum vitae;

3.5 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação listada nos subitens do item 3.4 no ato da inscrição será automaticamente desclassificado(a).

**4. DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1 Os critérios de avaliação serão: análise do histórico escolar, curriculum vitae e entrevista, totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a tabela abaixo e conforme **anexo III**:

| PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO          |                   |                 |
|------------------------------------|-------------------|-----------------|
| Análise do histórico escolar       | 50 pontos         | Eliminatório    |
| Análise do curriculum vitae/lattes | 25 pontos         | Classificatório |
| SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO           |                   |                 |
| Entrevista                         | 25 pontos         | Classificatório |
| <b>Total</b>                       | <b>100 pontos</b> |                 |

4.2 Os 10 (dez) primeiros (as) classificados (as) serão convocados (as) para a segunda etapa: entrevista, sendo demais candidatos automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

4.3 As entrevistas serão individuais, e após o termino deverão assinar a lista de presença.

4.4 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente,

o (a) candidato(a) que:

a) obtiver maior pontuação na análise do histórico escolar;

b) obtiver maior nota na análise do curriculum vitae;

c) obtiver maior nota na pontuação da entrevista.

**5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:**

5.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.

5.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, [www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

5.3 O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

5.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

#### 6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:

6.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.

7.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.

7.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Almirante Tamandaré, 17 de janeiro de 2022.

#### RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

#### ANEXO I

##### Da Carga Horária, das Vagas e da Bolsa Auxílio

##### ENSINO SUPERIOR – DIREITO

| CURSO            | ÓRGÃO DE ATUAÇÃO                           | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGAS | VALOR BOLSA |
|------------------|--|-----------------------|-------|-------------|
| SUPERIOR DIREITO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS | 30 HORAS              | 2     | RS1.000,00  |
| SUPERIOR DIREITO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS | 20 HORAS              | 1     | RS600,00    |

#### ANEXO II

##### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

| I - IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO (A):   |        |        |           |         |          |         |           |    |  |
|--|--------|--------|-----------|---------|----------|---------|-----------|----|--|
| Nome:  |        |        |           |         |          |         |           |    |  |
| Data de Nascimento:  |        |        |           |         |          |         |           |    |  |
| Número da Matrícula:   |        |        |           |         |          |         |           |    |  |
| RG (Registro Geral):   |        |        |           |         | CPF:     |         |           |    |  |
| Endereço Residencial:  |        |        |           |         |          |         |           | Nº |  |
| Bairro:  |        |        |           |         | Cidade:  |         |           |    |  |
| CEP:   |        |        |           |         | UF:      |         |           |    |  |
| Telefone Residencial:  |        |        |           |         | Celular: |         |           |    |  |
| E-mail:  |        |        |           |         |          |         |           |    |  |
| II - ESCOLARIDADE  |        |        |           |         |          |         |           |    |  |
| Turno do Curso de Direito:   |        |        |           |         |          |         |           |    |  |
| Manhã ( )  |        |        | Tarde ( ) |         |          |         | Noite ( ) |    |  |
| Semestre em curso:   |        |        |           |         |          |         |           |    |  |
| 1° ( )   | 2° ( ) | 3° ( ) | 4° ( )    | 5° ( )  | 6° ( )   | 7° ( )  | 8° ( )    |    |  |
| III - TURNO DE PREFERÊNCIA (Indique a disponibilidade de turnos/horários e dias.)  |        |        |           |         |          |         |           |    |  |
| Turno Matutino   |        | ( )    | Seg.( )   | Ter.( ) | Qua.( )  | Qui.( ) | Sex.( )   |    |  |
| Turno Vespertino   |        | ( )    | Seg.( )   | Ter.( ) | Qua.( )  | Qui.( ) | Sex.( )   |    |  |
| Declaro ter conhecimento das normas descritas neste edital e estar ciente que a inobservância dos requisitos nele citados implicará no cancelamento desta inscrição. |        |        |           |         |          |         |           |    |  |
| Almirante Tamandaré, _____ de _____ de 2022  |        |        |           |         |          |         |           |    |  |
| Assinatura do Candidato (Por Extenso)  |        |        |           |         |          |         |           |    |  |

#### ANEXO III – AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

| Análise do histórico escolar (total 50 pontos) |        |  |
|--|--------|--|
| Critérios                                      | Pontos |  |
|  |        |  |
|  |        |  |
|  |        |  |

| Análise do curriculum vitae/lattes (total 25 pontos) |        |  |
|--|--------|--|
| Critérios  | Pontos |  |
|  |        |  |
|  |        |  |
|  |        |  |

|                              |        |
|------------------------------|--------|
| Entrevista (total 25 pontos) |        |
| Critérios                    | Pontos |
|                              |        |
|                              |        |
|                              |        |

**Publicado por:**  
Camila Stelle Rocha  
**Código Identificador:**46A11F4A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**1º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**

**PARTES:**  
**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR**  
**METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

| FORNECEDOR   | ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID | VALOR REGISTRADO | UNIT. | VALOR ATUAL | UNIT. | DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL |
|--|------|---|------|------------------|-------|-------------|-------|---------------------------------|
| METROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA | 151  | SONDA URETRAL Nº 12 - COMPOSIÇÃO BÁSICA: TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO. | UND  | R\$ 0,47         |       | R\$ 0,53    |       | R\$ 0,06                        |

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 17 de janeiro de 2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

**HELENA MARIA WOITEXEN**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Dorival Tenerelle  
**Código Identificador:**3154BF5C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**3º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**

**PARTES:**  
**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR**  
**VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 552,15 (quinhentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

| FORNECEDOR  | ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID | VALOR UNIT. REGISTRADO | UNIT. | VALOR ATUAL | UNIT. | DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL |
|---|------|---|------|------------------------|-------|-------------|-------|---------------------------------|
| VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI | 137  | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 LITROS, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR - PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT  | R\$ 31,85              |       | R\$ 35,94   |       | R\$ 4,09                        |

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 17 de janeiro de 2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal